



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 013/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **TRANSPORTES DARTORA & DARTORA Ltda. -EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.230/0001-03, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato nº 042/2015**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, passando a vigência de 30 de abril de 2016 à 30 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. Por consenso estabelecido entre as partes resultou o entendimento mútuo pela aplicação parcial do critério de reajuste de preço previsto para o período no edital e no respectivo contrato, de modo que em comum acordo fica ajustada a incidência do reajuste de 7% (sete por cento) sobre o valor mensal, que passa, doravante, a **R\$ 5.810,64** (cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo expressamente renunciada pelo **CONTRATADO** a proporção excedente ao ora convencionado sobre o índice do IGPM apurado no período, de modo que a contratação aditada totaliza o valor de R\$ 69.727,68 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O critério de reajuste estabelecido neste aditivo resulta de consentimento e de liberalidade do **CONTRATADO**, de modo que o valor de incidência para os reajustes futuros, observada a periodicidade contratual, será o preço mensal ora fixado e o respectivo índice de reajuste a ser apurado no período, correspondente ao IGP-M acumulado doravante, não incluindo, portanto, a diferença renunciada pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2015, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.


JMD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR


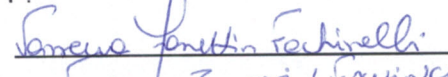
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 15 de abril de 2016.



Município de Coronel Pilar
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA. EPP
JONAS MANSUETO DARTORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: DANIELA ZANATA FACHINELLI
CPF: 003.252.550-20
2. 
Nome: VANESSA ZANATA FACHINELLI
CPF: 822.298.210-91

Visto.


Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica